



Decreto nº 6.494
de 25 de fevereiro de 2022.

Da nova redação ao artigo 3º do Decreto nº 6.360, de 28.04.2021 (Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (Siafic) e dá outras providências), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições; E,

Considerando o disposto na Portaria Nº 2, de 1º de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Decreta

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 6.360, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Siafic, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- I - **Maria Elisa Vitte de Souza** - Secretária Municipal de Finanças e Orçamento;
- II - **Renato Marcelo Mascarim** - Contador da Prefeitura Municipal;
- III - **Dener Modanez** - Analista de Suporte - Prefeitura Municipal;
- IV - **Osmar dos Santos** - Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto; e,
- V - **Marlos Fernandes Lopes** - Contador da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

§ 1º -

§ 2º -”

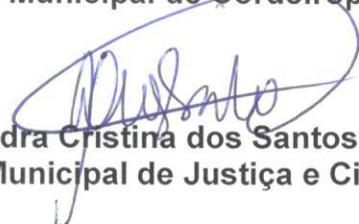
continua



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.440, de 15 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2022.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania